



# Câmara Municipal de Potirendaba

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2.004

De 25 de Outubro de 2.004

**Objeto:** “Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 29 de Outubro de 2.004”.

**MARIA PASTORELLI BRIGO**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no Artigo 28 n. VI da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO QUE**, o dia 28 de outubro – quinta-feira, é consagrado ao funcionalismo público, nos termos do Artigo 228 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

**CONSIDERANDO QUE**, a decretação de ponto facultativo no dia 28, com o trabalho na sexta-feira se nos afigura contraprodutivo, sendo mais racional transferir a comemoração do “Dia do Funcionário Público”, para a sexta-feira, dia 29, com o funcionalismo trabalhando normalmente na quinta-feira.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - A comemoração do dia consagrado ao funcionário público fica transferida do dia 28 para o dia 29 de outubro, o qual, para tal finalidade, terá o ponto considerado facultativo nas repartições públicas municipais.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”.  
Em 25 de Outubro de 2.004

Ver<sup>a</sup> - **Maria Pastorelli Brigo**  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

  
**Luiz Lago**  
Diretor de Secretaria